

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 24/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2024.

PARECER TÉCNICO - RELATÓRIO FINAL

RODRIGO COSTA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.565 de 21 de Março de 2024, com o apoio da Equipe de Contratação formada pelos Servidores Municipais Srs.(Sras.) VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA (membro titular) e ROGÉRIO GARCIA (membro titular), no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidadeda contratação com a empresa detentora de menor preço para A escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

A escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Nebulização a serem realizados nas quadras do Município de Álvaro de Carvalho.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024. 020501.10.301.0022.2013.0000.3.3.90.39.00 – Ficha nº 80.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 12 de Março de 2024, abrindo o prazo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 19 de Março de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **FERNANDES & SANTOS DEDETIZADORA LTDA - ME**, CNPJ nº 24.126.683/0001-96, com sede no município de Vera Cruz/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 16.000,00** (**Dezesseis Mil Reais**).

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 21 de Março de 2024.

RODRIGO COSTA Agente de Contratação (Portaria nº 3.565/2024)

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA Membro Titular (Portaria nº 3.565/2024) ROGERIO GARCIA Membro Titular (Portaria nº 3.565/2024)